



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Processo Administrativo nº. 23102.003.810/2022-99

Termo Aditivo nº. 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº. 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional nº. 1648760, e a **OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.832.972/0001-94, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº. 300, sala 705 Parte, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-076, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Sidney Garcia da Silva**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, processo nº. 23102.003.810/2022-99, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 02/2024 por mais 9 (nove) meses, do dia 11/05/2025 ao dia 11/02/2026, conforme orientação da equipe de fiscalização do contrato (SEI 0141474).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Conforme cláusula sétima do contrato, fica o contratado obrigado a apresentar a garantia de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) via digital, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA
Data: 29/05/2025 16:16:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 SIDNEY GARCIA DA SILVA
Data: 28/05/2025 12:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidney Garcia da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____